

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 48/2026]

PORTRARIA GP N. 264, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê Regional do PJe-JT referenciados nos incisos I a III e IX a XVI do **caput** do art. 2º da [Resolução GP n. 251, de 18 de agosto de 2022](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da [Resolução GP N. 251, de 18 de agosto de 2022](#), que institui o Subcomitê Regional do PJe-JT no Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados, na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP N. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região;

CONSIDERANDO a designação de representantes indicadas pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG), pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE) e pela Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais (PRT/MG),

RESOLVE:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Portaria n. 264, de 30 de abril de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3963, 3 maio 2024. Caderno Administrativo p. 8-9. Caderno Judiciário, p. 198-199.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 1º Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê Regional do PJe-JT referenciados nos incisos I a III e IX a XVI do **caput** do art. 2º da [Resolução GP N. 251, de 18 de agosto de 2022.](#)

Art. 2º Passam a integrar o Subcomitê Regional do PJe-JT:

I - Danilo Siqueira de Castro Faria, desembargador indicado pela Presidência;

II - Luiz Evaristo Osório Barbosa, juiz titular indicado pela Presidência;

III - Uilliam Frederic D'Lopes Carvalho, juiz substituto indicado pela Presidência;

IV - André Luiz de Andrade Santos, secretário de vara do trabalho;

V - Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora da área judiciária, lotada no segundo grau;

VI - Nadja Maria Prates Públito, servidora da Diretoria Judiciária;

VII - Margareth Maria Telles Bastos, oficiala de justiça;

VIII - Bruno Azalim Rodrigues da Costa, calculista;

IX - Mariana Machado Pedroso, advogada indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de Minas Gerais (OAB/MG);

X - Juliane Silva Damasceno, Superintendente na Superintendência de Inovação e Tecnologia da Informação - SINTI, indicada pelo advogado-geral do estado de Minas Gerais;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 264, de 30 de abril de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3963, 3 maio 2024. Caderno Administrativo p. 8-9. Caderno Judiciário, p. 198-199.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

XI - Mariana Lamego de Magalhães Pinto, membro do Ministério Público do Trabalho (MPT), indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais (PRT/MG).

Parágrafo único. O desembargador e o juiz titular indicados nos incisos I e II serão, respectivamente, coordenador e vice-coordenador do Subcomitê Regional do PJe-JT.

Art. 3º O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria GP n. 38, de 2 de janeiro de 2024](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 264, de 30 de abril de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3963, 3 maio 2024. Caderno Administrativo p. 8-9. Caderno Judiciário, p. 198-199.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial